

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Avenida Adrião Monteiro N° 2360 Fone: 4042-9415 – Cep. 95552- e-email: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Determina ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Capivari do Sul no dia 21 de outubro de 2024 e determina a devida compensação, e informa que a Sessão Ordinária será realizada no dia 23 de outubro de 2024, às 18 horas.

ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL/R, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

Art. 1º Determina ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Capivari do Sul no dia 21 de outubro de 2024, e determina que o expediente do dia 23 de outubro de 2024 será realizado também no horário da manhã, com início as 8:00 horas, sem fechar ao meio dia, com término no encerrramento da Sessão Ordinária do dia 23/10/2024.

Art. 2º A Sessão Ordinária que estava prevista para o dia 21 de outubro de 2024, nos termos regimentais, será realizada no dia 23 de outubro de 2024, com início às 18 horas.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Vereador CRISTINA BUENO Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador GEOVANE SILVEIRA 1º Secretário

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"